




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 028/2012

Manaus-AM, 03 de Dezembro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de 19/11/12 e 21/11/2012, publicados no Diário Oficial do Estado, edição das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo, no período de 04/12/2012 a 18/12/2012, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Rosilene Barbosa da Silva	119º
2	Maria de Fátima Vicente da Silva	164º
Município: Ipixuna		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Denize Pereira dos Santos	4º
2	Maria Aldemara Cavalcante de Lima	5º
3	Maria das Dores Cordeiro Vieira	6º
4	Zila da Costa Oliveira	7º
5	Maria Alcineide da Silva	8º
6	Maria Edneide Silva de Souza	9º
7	Jaiana Cristina Melo Cavalcante	10º
8	Tharlem Suelem Marques Feitosa	11º
Município: Uricurituba		
Cargo: Cozinheiro		
1	Iranilde Rocha Bentes	1º


JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

37º ENZIO NOBRE MONTEIRO
38º JOAN FABER

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0214835-38.2011.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.717/2012-PJC (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07631.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	164.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0202040-63.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.718/2012-PJC (fls. 21/22 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07630.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	119.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA, nos autos da Ação Civil Pública n.º 783-36.2012, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação dos Requerentes, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.618/2012-PJC (fls. 36 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 6.826/2012 - CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: IPIXUNA/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	DENIZE PEREIRA DOS SANTOS	4.ª
2	MARIA ALDEMARA CAVALCANTE DE LIMA	5.ª
3	MARIA DAS DORES CORDEIRO VIEIRA	6.ª
4	ZILA DA COSTA OLIVEIRA	7.ª
5	MARIA ALCINEIDE DA SILVA	8.ª
6	MARIA EDNEIDE SILVA DE SOUZA	9.ª
7	JAIANA CRISTINA MELO CAVALCANTE	10.ª
8	THARLEM SUELEM MARQUES FEITOSA	11.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o ato que colocou à disposição a servidora ÉRICA CREDIE ALVES QUEIROZ, Investigadora de Polícia, Matrícula n.º 211.654-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas foi publicado com incorreção, na parte a que se refere o ônus da disposição, e o que mais consta do Processo n.º 006.05469.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"COLOCAR à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, a servidora ÉRICA CREDIE ALVES QUEIROZ, Investigadora de Polícia, Matrícula n.º 211.654-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
OFICINAS: Rua Telé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 910,00
CORREIO R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 249/2012-TCE, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 26 de março de 2012, referente à aposentadoria da servidora WALMIRA PINTO DO NASCIMENTO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03846-AMAZONPREV (006.06925.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, WALMIRA PINTO DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 006.859-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Novo Aripuanã, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, com fulcro no artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.496, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 38, § 2.º, da Lei Complementar n.º 30/2001, em sua redação original, totalizando seus proventos R\$1.252,00 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 32.347, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDE a Medalha do Mérito Intelectual "COMANDANTE VENTURA", ao Capitão QOBM Alexandre Costa Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, que dispõe sobre a instituição, outorga, cerimonial de entrega e uso das comendas do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas,

CONSIDERANDO a proposição do Conselho de Mérito Bombeiro Militar, com vistas a galardoar o Capitão QOBM ALEXANDRE COSTA MARTINS, por ter obtido a primeira colocação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o que mais consta no Processo n.º 7708/2012 - CASA CIVIL,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Intelectual "COMANDANTE VENTURA", nos termos dos artigos 1.º e 10.º do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, ao Capitão QOBM ALEXANDRE COSTA MARTINS.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 32.948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

REGULARIZA a situação funcional de servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no Decreto n.º 22.192, de 27 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção referente ao código do cargo da Servidora ANÉSIA MORAIS DE PAULA LIRA, do Quadro do Magistério Público, lotada na Unidade Educacional de Itacoatiara;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta no Processo n.º 011.26945/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 22.192, de 27 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data:

Município: U.E. Cachoeirinha	Lotação: U.E. Cachoeirinha
Carreira: Magistério	Quadro: PERMANENTE
Enquadramento no cargo: MP11-EC-D1	
ANÉSIA MORAIS DE PAULA LIRA	
CÓDIGO ANTERIOR	CÓDIGO CORRIGIDO
MP11-EC-D2 para SMP-11-156	MP11-EC-D2 para NMM-05-097

Parágrafo único. O efeito da correção efetuada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0705935-72/2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.743/2012-PJC (fls. 10 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07705/2012, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uricurituba/AM		
Cargo: COZINHEIRO		
1	IRANILDE ROCHA BENTES	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2367/2012-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 006.07647/2012, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 1.º de agosto de 2012, MARIA DE LOURDES SOBRAL PERES, Matrícula n.º 004.834-8H, da função de Membro da Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

II - DESIGNAR, a contar de 06 de novembro de 2012, para compor a Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO na qualidade de Membro, MARINDIA GUERRO DUTRA, Matrícula n.º 222.366-0A.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.03476-AMAZONPREV (7025/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES SOUZA, no cargo de Professor, 5.ª Classe, ED-LIC-V, Referência C, Matrícula n.º 011.430-8F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Professora Adelaide Tavares de Macedo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$871,23 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012 acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$374,63 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004,

alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.269,86 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado de Saúde

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe do Exército Militar

ETIÓPIO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

ZANILE ROCHA TEIXEIRA
Diretora Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PIREES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador

JOSÉ MARCIO RAMALHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY SOUZA
Secretário Geral do Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Região Metropolitana de Manaus

ISPER ABRAHIM LIMA FERRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANTONIO JANGELI CLAUDIO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCIO BVS JACQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALEXANDRE
Secretário de Estado de Saúde

POSSIELI SOARES DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERREINDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assessoria Social e Cidadania

IRANILDES GONZAGA CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho

RODOLFO TEIXEIRA SILVA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

VALDÍVIA FERREIRA ALECKSON
Secretária de Estado de Infra-estrutura

NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANTONIO LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Polícia Militar

ERONILDO BRAGA REZBERA
Secretário de Estado de Planejamento

ALEXSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAMALHO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Arqueologia, Patrimônio Histórico e Monumentos, Museus e Folclore

BONIFÁCIO JOSÉ BANHA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO AMANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VALÉRIA SOTY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL RODRIGES NAVA
Secretário de Estado de Monevização, Governabilidade e Recursos Hídricos

SPYRIDO BORGATO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado de Turismo

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado Laboral e Sindical

ANTONIO DEZERA GARDOLINA
Assessora de Estado Laboral e Sindical

AURILINDA ADRIANES PINTO
Secretária de Estado Laboral e Sindical

CLAYTON SANTI FROTA JUNIOR
Procurador Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TENDINHO
Delegado Público Geral do Estado

AMAZONAS

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.01446-AMAZONPREV (7087/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, EDEMBERG PACHECO DE MESQUITA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 026.307-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Maria Rodrigues Tapajós", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.030,09 (um mil, trinta reais e nove centavos), de acordo